



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 3322/2024

Processo Número: **10047/2024** | Data do Protocolo: 23/04/2024 14:12:11



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340031003600370030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Senhor Governador do Estado, que adote as providências necessárias para instalação de delegacias de defesa da mulher em mais cidades do Estado de São Paulo .

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa um maior amparo para mulheres vítimas de violência.

Conforme dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo, o nosso Estado é líder em casos de feminicídios.

Foram 221 mortes e mais de 601 mil casos de agressões de mulheres no ano de 2023. Os dados apresentados, demonstram a necessidade improtelável de uma atuação por parte do Estado, já que é um direito da mulher em situação de violência doméstica ou familiar, o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestados por servidores, preferencialmente do sexo feminino.

Assim, após todas as considerações, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Dirceu Dalben



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390030003300300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Dirceu Dalben** em 23/04/2024 13:41

Checksum: **5EB5471FE422070DE30977C6D8880F17B5A384D7C8E8964DD2FE6EDB5A87A69E**

